



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**EDITAL 01/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS Nº 010/2018  
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Programa de Estágio Remunerado, instituída pela Portaria Municipal nº 04, de 18 de abril de 2018, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Programa de Estágio de Estudantes, bem como na **Lei Municipal nº 556, de 09 de Dezembro de 2013** que Institui o Programa de Estágio no Município de Rio Novo do Sul e no Processo Administrativo nº 004238/2018, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme disposições a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível técnico e superior que surgirem durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no item 2.1;
- 1.2. O programa de estágio na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- 1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul com formação na área específica do estágio;
- 1.4. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da Prefeitura Municipal, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado;
- 1.5. O estagiário fará jus a:
  - 1.5.1. Bolsa auxílio;
  - 1.5.2. Seguro contra acidentes pessoais;
  - 1.5.3. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01(um)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.4.4. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

### 2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

2.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento do cadastro de reserva, referente às seguintes áreas de atuação:

VAGAS	CURSO
CR	Técnico na área de Informática
CR	Superior em Ciências Contábeis

2.2. A jornada de atividade de estágio será de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais;

2.3. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 595,39 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos);

2.4. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata;

2.5. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Contar com idade mínima de 16 (dezesesseis anos);

3.1.2. Estar devidamente matriculado em curso Técnico de Informática ou Superior em Ciências Contábeis, devidamente atestado pela respectiva Instituição de Ensino;

3.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de trinta (30) horas semanais, no turno matutino ou vespertino;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

### 3.2. DA INSCRIÇÃO

3.2.1. A Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) e demais documentos pessoais/comprobatórios (conforme item 3.2.2) serão entregues no Setor de Protocolo no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, sendo que estes devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados (**ANEXO II**). No período de **08 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, no horário de 07h às 13h.**

### 3.2.2 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia simples de comprovante de residência, emitido nos últimos 03 (três) meses;
- d) Declaração/Comprovante de matrícula, **carimbado e assinado** pela Instituição de Ensino;
- e) Comprovante de disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através de documento emitido, **carimbado e assinado** pela Instituição de Ensino;
- f) 01 (uma) Foto 3x4 recente.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

### 4.1. CLASSIFICATÓRIO:

- a) O candidato deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através de documento emitido, **carimbado e assinado** pela Instituição de Ensino.

Discriminação	Crériterios de Pontuação
Pontuação	Para cada semestre concluído será atribuído 0,5 (meio) ponto.

- b) Somadas as notas das disciplinas cursadas pelo candidato, sua média global deverá ser igual ou superior a 06 (seis), tendo preferência os de média mais elevada, sendo comprovado pelo documento indicado no item anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

MÉDIA	PONTUAÇÃO
6,0 a 7,0	0,5
7,1 a 8,0	1,5
8,1 a 9,0	3,0
9,1 a 10,00	5,0

### 4.2. ELIMINATÓRIO

- a) O candidato deverá comprovar residir no Município de Rio Novo do Sul, através de cópia de comprovante de residência, emitido nos últimos 03 (três) meses.
- b) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 3.2.

### 4.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.3.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que:

- a) Possuir maior número de disciplinas cursadas;
- b) Possuir maior média;
- c) Possui maior idade.

### 5. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, integrando o resultado as listas da ampla concorrência e especial (candidatos portadores de deficiência), sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, no endereço eletrônico ([http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento\\_tipo=1](http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=1)).

### 5.2. DOS RECURSOS

5.2.1. O pedido de recurso do resultado da classificação será dirigido, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu n. 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme **ANEXO III**;

5.2.1. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

5.2.3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;

5.2.4. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado;

5.2.5. O pedido de recurso será julgado, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso;

5.2.6. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

### 6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo será convocado, por ato do Prefeito Municipal, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, observadas a ordem de classificação e as listas de ampla concorrência e especial.

6.2. A contratação dar-se-á mediante apresentação, na data estabelecida, dos seguintes documentos:

I - cópia da certidão de nascimento;

II - declaração assinada pela instituição de ensino, indicando o período em que está matriculado;

III - declaração indicando o professor orientador do estágio;

IV - uma foto 3x4, colorida e recente;

V - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;

VI - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;

VII - atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;

VIII - declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior;

IX - outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

6.3. Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

I - cópia do Título de Eleitor e Certidão;

II - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

III - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

IV - atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

V - certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.

6.4. O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura;

6.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e da legislação própria e/ou normas contidas neste Edital, além de:

7.1.1. Automaticamente, ao término do estágio;

7.1.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

7.1.4. A pedido do estagiário;

7.1.5. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;

7.1.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

7.1.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**8. DO CRONOGRAMA**

Período de inscrições dos candidatos	08/10/2018 a 31/10/2018
Resultado Preliminar	05/11/2018
Interposição de Recurso	06 e 07/11/2018
Resultado Definitivo	09/11/2018

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O candidato aprovado e classificado não será localizado em Setor da Administração que possua cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, que seja servidor no setor onde vai desenvolver suas atividades;

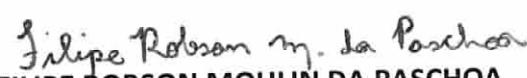
9.2. Não será convocado para o estágio candidato classificado, que já tenha exercido 02 (dois) anos de estágio em órgão desta Administração Municipal;

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

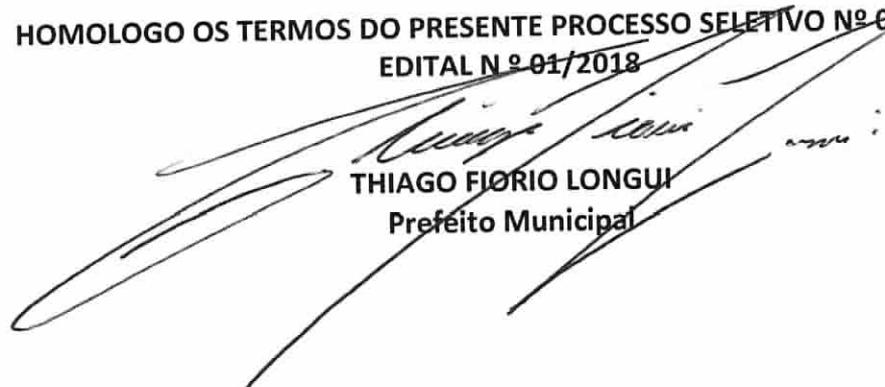
Rio Novo do Sul/ES, 05 de Outubro de 2018.

  
**BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ**  
Presidente da Comissão

  
**MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS**  
Membro da Comissão

  
**FILIFE ROBSON MOULIN DA PASCHOA**  
Membro da Comissão

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2018**  
**EDITAL N º 01/2018**

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

**ANEXO II**

<b>Nome:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefones:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>FunçãoPleiteada:</b>	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/____.	
Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

